

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRAN-RJ Nº 6557 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, instituído pela Portaria SENATRAM nº 94/2017 e 150/2021, ambas revogadas e atualizada pela Portaria SENATRAM nº 966/2022.

- o constante dos autos do processo nº SEI-150016/013698/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Agentes de Trânsito da Prefeitura Municipal de Paracambi, relacionados abaixo, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado:

NOME	MATRÍCULA
ANDERSON MARINHO MONTEIRO	36/13656
LEONARDO SANTANA FERREIRA	36/13662

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2024.

GLAUCIO PAZ DA SILVA
Presidente do DETRAN/RJ